

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 62.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 7 de janeiro de 2021, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**2. PRESENÇA:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

**3. MESA:**

Presidente: Vítor Knibel Palacios  
Membro: Adilson Dias Oliveira  
Membro: Luciano Campos Frade  
Secretária: Patrizia Mastrangelo

**4. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 17/12/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

**5. ORDEM DO DIA:**

Revisão de todo o trabalho desenvolvido pelo Comitê no 2.º semestre de 2020 e elaboração do correspondente relatório de atividades a ser encaminhado ao Conselho de Administração.

**6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

I - Em cumprimento à ordem do dia, o Comitê revisou todo o trabalho desenvolvido no 2.º semestre de 2020 e elaborou o correspondente Relatório de Atividades, em conformidade com o disposto no Estatuto Social, art. 53, VII, e no Regimento Interno do COAUD, art. 16, § 1.º, recomendando à Secretaria de Governança e Escrituração que este seja submetido à apreciação do Conselho de Administração. Em face do disposto no já mencionado art. 53, VII, do Estatuto Social, recomenda-se, ainda, àquela Secretaria que cópia do referido Relatório seja disponibilizado ao Conselho Fiscal;

II - Adicionalmente à ordem do dia, e em conformidade com o registro consignado na Ata da reunião ordinária anterior, o Comitê concluiu a devida depuração e análise técnica do material afeto à Auditoria Interna que fora encaminhado anteriormente pela Secretaria de Governança e Escrituração em 10 de dezembro de 2020, merecendo destaque as seguintes considerações: (i) com relação ao sumário de atividades desenvolvidas até então, apesar de a planilha recebida



evidenciar a informação de que “o acompanhamento é enviado trimestralmente ao Comitê de Auditoria”, desta feita, não foi recebido pelo COAUD o referido documento nos termos constantes de recomendação consignada na Ata da 36.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 04/12/19; (ii) com relação às recomendações formuladas pelo COAUD consignadas na Ata da 44.<sup>a</sup> reunião ordinária realizada em 07/04/20 (sobre envio de relatório da CGU e, caso não se configure a devida abordagem/pronunciamento em relação a contabilidade de custos e formação de preços nos contratos assinados pela Companhia, inclusão imediata das referidas análises no escopo de seus trabalhos), as informações desta feita fornecidas pela Auditoria Interna não se mostraram úteis para avaliação pelo Comitê, uma vez que referiam-se a situações pretéritas (evidenciadas, por exemplo, em se tratando de subsídios encaminhados para avaliação a ser efetivada em dezembro de 2020, pelas afirmações de “...Prospecta-se para a segunda quinzena de agosto/2020...” e “... a Auditoria Interna iniciará uma ação de controle, a partir de setembro/2020...”); (iii) para além do aspecto temporal referido no item anterior, há de ser considerado, ainda, que a informação prestada pela Auditoria Interna de realização de “ação sobre o Contrato celebrado com a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Amina (DEA)”, mesmo que contemple conteúdos de recomendação do COAUD, necessariamente, não atende plenamente à recomendação do Comitê sobre contabilidade de custos e formação de preços, salvo se, de acordo com as recomendadas técnicas de amostragem, o referido contrato mostrar-se, efetivamente, como representativo para avaliação sobre o universo de contratos assinados pela Companhia; (iv) a recomendação formulada pelo Comitê (consignada, inicialmente, na Ata da 45.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 30/04/20, e, posteriormente, renovada conforme registro na Ata da 54.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 10/09/20) sobre a disponibilidade do detalhamento das informações consolidadas no RAINT, bem como das justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no correspondente PAINT, nos termos previstos no parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU, refere-se ao último RAINT elaborado (2019). Em face do exposto, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) renovar a recomendação consignada na Ata da 44.<sup>a</sup> reunião ordinária, nomeadamente: (a) enviar ao COAUD cópia do relatório da CGU sobre a auditoria, iniciada no final do mês de março de 2020, sobre a avaliação da qualidade dos gastos da Companhia; (b) ato contínuo ao recebimento do referido relatório, caso não se configure a devida abordagem/pronunciamento em relação a contabilidade de custos e formação de preços nos contratos assinados pela Companhia, incluir de forma imediata as referidas análises no escopo de seus trabalhos (visando ao atendimento das recomendações consignadas nas Atas da 15.<sup>a</sup>, 28.<sup>a</sup>, 30.<sup>a</sup> e 42.<sup>a</sup> reuniões ordinárias); (ii) renovar a recomendação (anteriormente formulada conforme registro nas Atas da 45.<sup>a</sup> e da 54.<sup>a</sup> reuniões ordinárias) de informação a este Comitê sobre a disponibilidade do detalhamento das informações consolidadas no RAINT 2019 bem como das justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no correspondente PAINT, em face do disposto no parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU; (iii) para as reuniões ordinárias previstas para 09/06 e 02/12/2021, enviar tempestivamente ao COAUD cópia da última informação semestral prestada ao Conselho de Administração nos termos do art. 14, *caput* e § 1.º, da Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU (informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, contemplando, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado, as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Companhia). Não obstante, considerando-se todas as demais avaliações efetivadas ao longo do exercício, conforme registro consignado no Relatório de Atividades descrito no item I, conclui-se que a avaliação da efetividade dos trabalhos da Auditoria Interna é positiva, ressaltando-se que o PAINT 2020 apresentou substancial aprimoramento



técnico de seu conteúdo, comparativamente ao planejamento dos exercícios anteriores, no que tange à avaliação dos controles internos com ênfase no alcance da eficácia/eficiência dos programas/ações e conformidade em relação à legislação;

**III** - Também de forma adicional à ordem do dia, o Comitê analisou algumas outras informações disponibilizadas no material que fora encaminhado anteriormente pela Secretaria de Governança e Escrituração em 10 de dezembro de 2020, merecendo destaque as seguintes considerações com relação às recomendações do Comitê à referida Secretaria no que tange ao envio de cópia, ao Conselho Fiscal, dos relatórios de atividades do COAUD relativos ao exercício de 2019, em observância ao disposto no art. 53, VII, do Estatuto Social: (i) as referidas recomendações encontram-se consignadas nas Atas da 26.<sup>a</sup> (realizada em 11/07/19) e da 38.<sup>a</sup> (realizada em 09/01/20) reuniões ordinárias, respectivamente, em relação ao 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> semestres de 2019; (ii) até então, não obstante algumas solicitações por parte do Comitê, nenhuma informação a respeito fora disponibilizada; (iii) na planilha designada de “acompanhamento das recomendações do Comitê de Auditoria da NUCLEP consolidado – atas e relatório”, recebida da mencionada Unidade Organizacional em 10 de dezembro de 2020, em ambos os casos, consta o *status* de “atendido” com respaldo no extrato da Ata 239 RCF; (iv) na mencionada Ata 239 RCF, encontra-se consignado registro de que “o Conselho Fiscal acusa ciência do relatório de atividades do COAUD”, sem, contudo, especificar a qual semestre e exercício refere-se tal relatório; (v) a Ata 239 RCF é referente a reunião realizada em 28/07/20 e, portanto, após mais de um ano da primeira recomendação e mais de seis meses da segunda recomendação. Em face do exposto, fica caracterizada a imprecisão da informação disponibilizada ao Comitê, para além do excessivo atraso no cumprimento (ou até mesmo o não cumprimento) do dispositivo estatutário mencionado anteriormente; por conseguinte, consideram-se pertinentes as seguintes recomendações à Secretaria de Governança e Escrituração: (i) esclarecer qual relatório foi efetivamente disponibilizado ao Conselho Fiscal para a reunião realizada em 28/07/20; (ii) regularizar a situação de imediato, caso configure-se alguma omissão, mantendo o Comitê informado; (iii) adotar as providências necessárias para inibir a ocorrência de atrasos semelhantes;

**IV** - Registre-se a participação e aprovação integral do COAUD, complementarmente ao previsto no Plano de Trabalho 2020, nos seguintes treinamentos: (i) pelo Sr. Adilson Dias Oliveira – Curso “Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles”, promovido pelo IBGC no quarto trimestre de 2020; (ii) por todos os membros do Comitê – Cursos “Código de conduta e integridade da NUCLEP” e “Governança Corporativa” (composto dos módulos “Código de conduta e integridade”, “Lei n.º 12.846/2013 – Lei anticorrupção”, “Lei de acesso à informação”, “Controle Interno” e “Legislação societária e de mercado de capitais”), promovidos pela própria Companhia em plataforma específica de sistema de ensino à distância nos meses de novembro e dezembro de 2020;

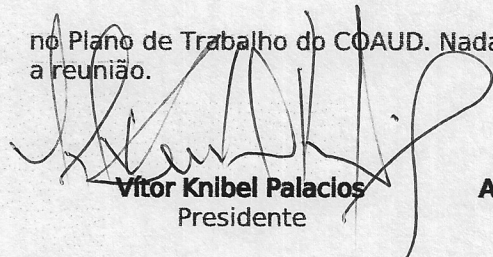
**V** - Dentre as recomendações exaradas do Comitê inerentes aos temas objeto das discussões e análises efetuadas na presente data, não foram identificados aspectos que mereçam um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração;

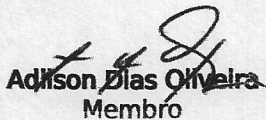
**VI** - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à Secretaria de Governança e Escrituração a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação em conjunto na referida reunião, mesmo que por videoconferência, do Gerente Geral da Presidência e do Gerente de Riscos e Conformidade.

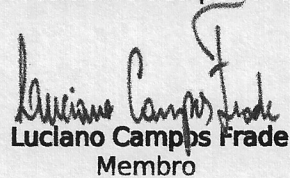
## 7. Encerramento:

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 21/01/2021, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto

no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.

  
**Vitor Knibel Palacios**  
Presidente

  
**Adilson Dias Oliveira**  
Membro

  
**Luciano Campes Frade**  
Membro

**Patrícia Mastrangelo**  
Secretária

Esta é a última página da Ata da 62.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP

